



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, periféricos e acessórios, destinados à modernização, ampliação e adequação da infraestrutura tecnológica, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe/Ba.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe/BA quanto à aquisição de equipamentos de informática, periféricos e acessórios, destinados à manutenção, modernização, complementação e adequação da infraestrutura tecnológica utilizada no desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas desta Casa.

A contratação justifica-se pela crescente utilização de recursos tecnológicos no âmbito da Administração Pública, tendo em vista que grande parte das atividades institucionais depende atualmente de equipamentos de informática para sua adequada execução. A elaboração e tramitação de documentos, utilização de sistemas administrativos, contábeis e financeiros, realização de procedimentos de contratação pública, comunicação institucional, transparência, acesso a plataformas governamentais e demais rotinas administrativas e legislativas exigem equipamentos com desempenho, segurança e confiabilidade compatíveis com as necessidades dos respectivos setores.

Conforme identificado durante a fase de planejamento e demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, parte da estrutura tecnológica existente necessita de renovação, complementação e adequação, seja em razão do desgaste decorrente do uso contínuo, da defasagem tecnológica ou da necessidade de disponibilização de equipamentos compatíveis com as atuais demandas administrativas.

A utilização de equipamentos inadequados ou tecnologicamente defasados pode ocasionar lentidão na execução das atividades, falhas recorrentes, indisponibilidade de recursos, dificuldades de compatibilidade com sistemas e softwares, aumento da necessidade de manutenção e, consequentemente, prejuízos à produtividade e à continuidade dos serviços.

Após a avaliação das alternativas disponíveis, a **aquisição de equipamentos novos e de primeiro uso** mostrou-se solução adequada para atendimento da necessidade, possibilitando a incorporação dos bens ao patrimônio da Câmara Municipal, maior vida útil esperada, cobertura de garantia e redução dos riscos relacionados à utilização de equipamentos obsoletos ou inadequados.

A definição das especificações técnicas deverá observar as necessidades efetivas da Administração, buscando compatibilizar desempenho e qualidade com a economicidade da contratação, evitando tanto o subdimensionamento dos equipamentos quanto a exigência de configurações excessivas e desnecessárias que possam elevar injustificadamente os custos ou restringir a competitividade.

Pretende-se, portanto, proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores e agentes públicos, assegurar maior eficiência e continuidade às atividades institucionais e promover a atualização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal.



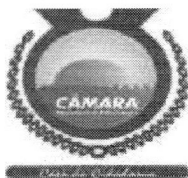
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Diante disso, resta justificada a contratação, por se mostrar necessária ao adequado funcionamento desta Casa Legislativa e ao atendimento do interesse público, devendo o procedimento observar os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

QUANTITATIVOS, VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPAMENTO PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5 DE 11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE SUPERIOR, COM CLOCK TURBO MÍNIMO DE 4.40 GHZ, MÍNIMO DE 08 THREADS E MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 8MB, DEVENDO A MARCA E MODELO DO PROCESSADOR SER INFORMADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS; MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4 OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200MHZ; ARMAZENAMENTO EM UNIDADE SSD NVME DE 480GB OU SUPERIOR; TELA LED DE 15,6" OU SUPERIOR, PADRÃO IPS OU WVA, COM RESOLUÇÃO FULL HD; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA OU DEDICADA COMPATÍVEL COM O PROCESSAMENTO GRÁFICO DO EQUIPAMENTO; WI-FI DUAL BAND AX OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR; MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) NO PADRÃO USB 3.2; 01 (UMA) PORTA HDMI OU DISPLAYPORT; WEBCAM INTEGRADA COM RECURSO DE PRIVACIDADE; TECLADO PADRÃO ABNT2; BATERIA COM NO MÍNIMO 03 CÉLULAS; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 ORIGINAL DE FÁBRICA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES ON-SITE; DEVENDO A LICITANTE APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE	UNID	5	R\$ 4.979,00	R\$ 24.895,00
2	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP COMPLETO, NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM PROCESSADOR CORE I3 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE SUPERIOR, COM VELOCIDADE BASE MÍNIMA DE 3.30GHZ, FUNÇÃO TURBO MÍNIMA DE 4.30GHZ, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS, 08 (OITO) THREADS E CACHE MÍNIMO DE 8MB; PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, CHIPSET H610 OU SUPERIOR, COM SUPORTE A MEMÓRIA DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR, ARQUITETURA DUAL CHANNEL, MÍNIMO DE 02 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA E CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 64GB; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 8GB DDR4 3200MHZ; ARMAZENAMENTO EM UNIDADE SSD NVME M.2 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR, COM SUPORTE A RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR; GABINETE PADRÃO MICRO ATX OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB FRONTAIS, CONEXÕES FRONTAIS DE ÁUDIO, BOTÕES LIGA/DESLIGA E RESET; MÍNIMO DE 01 (UMA) SAÍDA HDMI E 01 (UMA) DISPLAYPORT OU VGA; REDE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000 MBPS; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADO; CONECTIVIDADE SEM FIO WI-FI DUAL BAND COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11 AC OU SUPERIOR E BLUETOOTH INTEGRADO OU VIA ADAPTADOR COMPATÍVEL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, BIVOLT AUTOMÁTICA, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA COMPROVADA POR CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR;	UNID	2	R\$ 2.351,67	R\$ 4.703,34
3	MONITOR LED, TAMANHO MÍNIMO DE 21,5" OU SUPERIOR, NOVO, SEM USO ANTERIOR, NA COR PRETA OU SIMILAR, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 x 1080), TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 75 HZ, FORMATO WIDESCREEN 16:9, BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M², TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 8 MS, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 178° (HORIZONTAL E VERTICAL), ENTRADAS HDMI E VGA OU DISPLAYPORT, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DOS CABOS NECESSÁRIOS PARA	UNID	3	R\$ 533,00	R\$ 1.599,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

	INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DEVENDO A LICITANTE APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE.				
4	TECLADO COM FIO ABNT2 USB - COR: PRETO; - CONEXÃO USB; - PADRÃO ABNT2; - COM TECLAS DE PERFIL BAIXO QUE FUNCIONAM SILENCIOSAMENTE E SÃO MACIAS; TECLADO RESISTENTE A DERRAMAMENTOS, COM TECLAS DURÁVEIS REVESTIDAS COM UV QUE RESISTINDO AO USO INTENSO; - POSSUI SUPORTES DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS QUE MAXIMIZAM O CONFORTO; - CARACTERES EM BRANCO BRILHANTE FACILITANDO A LEITURA DAS TECLAS; - BARRA DE ESPAÇO CURVA, MANTENDO AS MÃOS EM UMA POSIÇÃO NATURAL, PARA UMA DIGITAÇÃO MAIS CONFORTÁVEL; - LED INDICATIVO DAS FUNÇÕES NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK; - QUANTIDADE DE TECLAS: MAIOR OU IGUAL A 107; - COMPRIMENTO DO CABO: MAIOR OU IGUAL A 1.45 METROS. GARANTIA DE 3 ANOS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH K120	UNID	7	R\$ 91,67	R\$ 641,69
5	MOUSE COM FIO USB - POSSUI 3 BOTÕES, SENDO 2 INTEGRADOS AO CORPO DO MOUSE E 1 CENTRAL COM FUNÇÃO SCROLL; - DESIGN AMBIDESTRO; - CLIQUE SILENCIOSO; - TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO: ÓPTICO; - INTERFACE: USB; - RESOLUÇÃO: 1000 DPI - COMPRIMENTO DO CABO USB: MAIOR OU IGUAL A 180 CM; - COR: PRETO; - FÁCIL INSTALAÇÃO, COM FUNÇÃO PLUG & PLAY; - COMPATÍVEL COM PC WINDOWS OU MAC; - DIMENSÕES DO MOUSE: MAIOR OU IGUAL A 38/62 / 113 MM (PROF / LARG / ALT). GARANTIA DE 3 ANOS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH M90	UNID	7	R\$ 39,18	R\$ 274,26
Valor total estimado: R\$ 32.113,28					

DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos bens contratados será realizado por execução indireta

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante

PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS BENS

A contratada deverá realizar a entrega dos bens no prazo máximo de 30 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A prestação dos serviços detalhados acima será realizada na sede da Contratante.

O objeto será RECEBIDO PROVISORIAMENTE, mediante termo assinado pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização.

O objeto será RECEBIDO DEFINITIVAMENTE, mediante termo assinado pelo Gestor responsável pelo acompanhamento da obrigação, após 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido, caso necessário, a fim de garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com os termos descritos neste Termo de Referência.

O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

A solução consiste na aquisição de equipamentos de informática, periféricos e acessórios, novos e de primeiro uso, destinados à modernização, complementação e adequação da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe/BA, de acordo com os quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos necessários ao atendimento das demandas dos diversos setores administrativos e legislativos desta Casa, contemplando todos os componentes, acessórios, cabos e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, quando aplicáveis, de modo que os bens sejam entregues em condições imediatas de utilização.

Os equipamentos deverão apresentar características técnicas e desempenho compatíveis com as atividades para as quais serão destinados, garantindo eficiência, segurança, estabilidade e adequada integração com a infraestrutura tecnológica existente.

Todos os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de procedência regular e entregues em suas embalagens originais ou adequadamente acondicionados pelo fabricante, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior.

A solução compreende, ainda, a garantia dos equipamentos contra defeitos de fabricação e funcionamento pelo período estabelecido neste Termo de Referência, cabendo à contratada providenciar, quando necessário, o reparo ou a substituição dos produtos que apresentarem vícios ou defeitos abrangidos pela garantia, sem ônus adicional para a Administração.

O fornecimento deverá ocorrer no prazo e local definidos pela Câmara Municipal, ficando sob responsabilidade da contratada todas as despesas necessárias à entrega dos bens, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos e demais custos incidentes.

O recebimento dos equipamentos será condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração recusar os bens que apresentem avarias, defeitos, especificações divergentes ou qualquer outra desconformidade, hipótese em que a contratada deverá promover a respectiva substituição no prazo estabelecido.

A solução foi estruturada de forma a atender às necessidades institucionais de maneira eficiente e economicamente adequada, buscando assegurar equipamentos com desempenho compatível com as atividades desenvolvidas, vida útil satisfatória e condições de garantia, sem a adoção de especificações excessivas que possam restringir injustificadamente a competitividade.

Dessa forma, a aquisição permitirá a melhoria e atualização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe/BA, proporcionando melhores condições para a execução das atividades administrativas e legislativas e contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

PREÇO ESTIMADO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 32.113,28 (trinta e dois mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

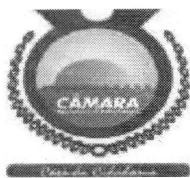
Para definição do quantitativo, foram analisadas as necessidades deste órgão, bem como foi ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E BENS COMUNS

O objeto da presente contratação enquadra-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas dos produtos podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os equipamentos de informática, periféricos e acessórios que compõem o objeto possuem características e padrões de desempenho objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo sua classificação como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Constituem obrigações do Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Pagar as obrigações financeiras dentro dos prazos estabelecidos em contrato;
- c) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente a prestação, se for o caso;
- d) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.
- e) Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- f) Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- g) Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item anterior.
- h) Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução dos serviços, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.
- i) Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no contrato.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, dentre outras:

- a) Prestar os serviços, objeto do contrato, conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta de preços, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) A Contratada obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias da Contratante.
- e) Acatar as orientações da administração, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- f) Responsabilizar-se diretamente pelos danos causados a administração e a terceiros, inclusive no que se refere a execução direta das atividades profissionais referidas neste procedimento, decorrentes da sua culpa ou dolo, apurados após o regular processo administrativo;
- g) Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão unilateral;
- h) Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- i) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- k) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão enviar Propostas de Preços as empresas do ramo de atividades do objeto da contratação, munida da



documentação de Habilitação, e que não estejam impedidas de licitar com o poder público.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Habilitação Jurídica

Ato Constitutivo ou Contato Social com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documento de identificação dos sócios e do seu administrador.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional do domicílio ou sede do licitante.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente.

Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação.

Documentação Complementar

a) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PCD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será considerada mais vantajosa a proposta que apresente o menor preço e que atenda a todos os requisitos da contratação.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço pactuado conforme proposta de preços enviada, desde que a mesma tenha sido considerada a vencedora, e esteja compatível com os preços praticados no mercado, nos termos da proposta, anexa a este processo de Dispensa de Licitação, bem como após a efetiva prestação de



serviços do objeto do contrato, efetivamente executados e aceitos pela contratante, conforme apresentação de nota fiscal e certidões de regularidades fiscal e trabalhista.

O pagamento será efetuado através de Transferência Eletrônica em Conta Corrente de titularidade do fornecedor, até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

REVISÃO E REAJUSTAMENTO

O valor do contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

A revisão de preços, nos termos do art. 124, II, d- Lei Federal 14.133/2021, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, deve ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou os fatos que ensejaram a alteração de preço.

CONTRATAÇÃO

As contratações oriundas das cotações serão formalizadas através de termo de contrato, respeitando as disposições constantes da Lei 14.133/2021, respeitando sempre a melhor proposta para a administração.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses prevista na Lei 14.133/2021, não cabendo, à contratada, direito a qualquer indenização.

SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 14.133/21, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante.

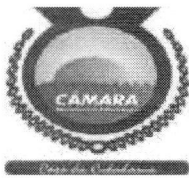
RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e seguintes da Lei 14.133/2021.

ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma dos artigos 124 e 132 ambos da Lei 14.133/2021.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 1011– Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara de Inhambupe e multa, de acordo com a gravidade da infração:

A multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do objeto não executado;

Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços executados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CONCLUSÃO

Por fim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, nos exatos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 14.133/2021;
- b) Resoluções do TCM/BA.

Inhambupe/Ba, 04 de agosto de 2026.


EDILEIDE LIMA DA ROCHA DORMUNDO
OFICIAL DE GABINETE